

Id:05D508E112A800B9

Id:0F8BEF2BA16E00AA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
 AV GETULIO VARGAS, S/N  
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 5 , DE 03 DE janeiro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art. da Lei nº 263 de 13/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.  
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº263, de 13 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 03 de janeiro de 2025

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Ficha: 34	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	220.865,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 40	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	7.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 63	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	262.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 427	10.301.0023.2039.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	2.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
 AV GETULIO VARGAS, S/N  
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 5 , DE 03 DE janeiro DE 2025

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 435	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	236.595,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 445	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 449	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	30.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 450	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 451	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
Ficha: 482	10.301.0023.2061.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	44.278,98
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 493	10.301.0023.2068.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	432.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 501	10.301.0023.2069.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODC	324.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha: 534	08.244.0002.2046.0000	GESTÃO PÚBLICA	102.895,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.749.935,02

PORTARIA Nº 179/2025

DE, 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui a nomeação do Cargo de Assessor/DAS-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

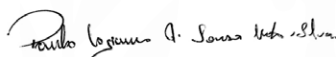
Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Assessor/DAS -3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO, maior, capaz, portador do CPF nº 032.254.043-73, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR/DAS-3, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 01 de março a 31 de dezembro de 2025 e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres – PI, 18 de Março de 2025.



 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Sousa  
 Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Id:0471C368B51E00BA



PORTARIA Nº 180/2025.

DE, 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui a nomeação do Cargo de Coordenadora da Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

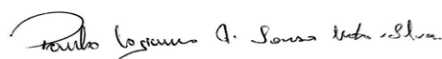
Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Coordenadora da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA LUCIA SOARES DE NEIVA PEREIRA, maior, capaz, portadora do CPF nº 825.107.093-72, para ocupar o cargo de Coordenadora da Educação Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 01 de março a 31 de dezembro de 2025 e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres – PI, 18 de Março de 2025.



 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Página 1 de 1

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
AV GETULIO VARGAS, S/N  
06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 5, DE 03 DE janeiro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Ficha: 55	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	-201.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 68	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 69	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 72	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	-7.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Ficha: 127	12.361.0010.2018.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSI	-220.865,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 348	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO PÚBLICA	-32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 397	10.301.0023.2037.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-102.895,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 408	10.301.0023.1002.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 409	10.301.0023.1002.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 412	10.301.0023.1002.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-124.278,98
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
AV GETULIO VARGAS, S/N  
06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 5, DE 03 DE janeiro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 422	10.301.0023.1033.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 436	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-108.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 437	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-6.123,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 494	10.301.0023.2068.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-432.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 502	10.301.0023.2069.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-324.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 513	10.301.0023.2183.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-122.472,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.749.935,02

ARQUEL ALVES  
PEREIRA:70095957391  
957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391  
Dados: 2025.03.17 20:47:31 -03'00'

Id:030E7DF057940541



PORTARIA Nº 073/2025

“Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Santa Luz-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal através deste ATO nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Prefeitura Municipal de Currais (PI) para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/21, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados Secretaria Municipal de Administração:

Gestor: Pedro Nolasco Santos da Silva CPF: 024.617.463-38  
Fiscal Titular: Basilio Rodrigues Cavalcante CPF: 000.772.133-06  
Fiscal Suplente: Maria Andressa de Sousa Santos CPF: 045.158.963-77

Art. 2º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor: Shirley Leal da Cunha e Silva CPF: 900.341.473-49  
Fiscal Titular: Raiza Ferreira dos Santos CPF: 070.898.183-65  
Fiscal Suplente: Ivone Braga Florentino CPF: 827.305.041-68

Art. 3º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Wesley da Silva Rego CPF: 818.787.103-20  
Fiscal Titular: Pedro Paulo Rodrigues da Silva CPF: 736.960.643-00  
Fiscal Suplente: Joice Rodrigues Nunes CPF: 054.288.863-74

Art. 4º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor: Janaisa Rodrigues Nunes CPF: 025.685.023-20  
Fiscal Titular: Maria Rita Nascimento Xavier CPF: 035.477.493-01  
Fiscal Suplente: Eidyla Rodrigues Rocha Silva CPF: 623.803.483-16

Art. 5º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Obras:

Gestor: Josimar Campos Pereira CPF: 056.848.413-41  
Fiscal Titular: Dennys Guimaraes Barros CPF: 024.833.713-02  
Fiscal Suplente: Dalvan de Sousa Santos CPF: 035.754.263-09

Art. 6º - Fica o gestor e fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Santa Luz - PI, 18 de março de 2025.

ARQUEL ALVES  
PEREIRA:70095957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391  
Dados: 2025.03.18 11:18:15 -03'00'

Arquel Alves Pereira  
Prefeito Municipal